Diário Oficial

EDIÇÃO 629
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
01 DE JUNHO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria de Administração
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 007/SMA de 07 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude dos concursos públicos nº 01/2017 e nº 02/2018, para aquisição da estabilidade.

Servidor	Matrícula
Milena Pereira Pecli Mota	62436801-1
Edson Soares Stellet Mariano	62442791-1

Art. 2º - Com efeitos administrativos nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 07/04/2026.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 61258302

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1924, 29 de maio de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 11.002, de 22 de outubro de 2025, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Dia de Corpus Christi como feriado estadual, a ser celebrado na primeira quinta-feira após decorridos sessenta dias do Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 50.313, de 27 de maio de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **05 de junho** de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 29 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito